

medidas de modernização, visando garantir mais eficiência, transparência e economia.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

62906/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 009, DE 03 DE JULHO DE 2019

Calendário das Sessões do Conselho Superior – 2º semestre

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,

Considerando o deliberado na 8ª Reunião Ordinária de 2019 e 9ª Reunião Ordinária de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao segundo semestre de 2019, nos termos do anexo.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

Agenda - Reuniões Ordinárias - Conselho Superior - 2019	
2º Semestre	
DATA	Reunião
12/07/2019	10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
26/07/2019	11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
09/08/2019	12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
23/08/2019	13ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
06/09/2019	14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
27/09/2019	15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
11/10/2019	16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
25/10/2019	17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
08/11/2019	18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
22/11/2019	19ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
06/12/2019	20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

62910/2019

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 035/2019

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão do art. 124 desta mesma lei;

CONSIDERANDO a vacância de órgãos de atuação da Defensoria Pública Estadual;

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO), no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 19/07/2019, até as 16h00.**

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016 e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, ou mediante aviso de remessa e recebimento, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

§3º. A fim de evitar prejuízo ao serviço, as designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 2º. As vagas destinadas à remoção cuja existência se declara são as seguintes:

- 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE);

- 36ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

Art. 3º. Caso no curso da remoção fique vaga a 3ª Defensoria Pública de Araucária, esta não ficará aberta para escolha, abrindo-se em seu lugar a 19ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, cujo conteúdo será preenchido em procedimento de escolha previsto da Deliberação CSDP nº 01/2015

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 035/2019 – Requerimento de Inscrição

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª Defensoria Pública de _____, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, __ de _____ de 2019.